DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.851, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 09 01 10 301 0010 2015 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 100.000,00

Fonte de recurso 02 – Transf. e Conv. Estad. Vincul..... R$ 100.000,00

02 09 06 10 303 0013 2042 0000 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 150.000,00

Fonte de recurso 02 – Transf. e Conv. Federais Vincul..... R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde através da Resolução 94, de 21/06/2021 – Fundo a Fundo.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal 1.805/2020, alteradas pela Lei nº 1.814/2020, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 05 de agosto de 2021; 94º de Fundação e 72º de Emancipação.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.852, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 493.411,38 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 08 01 15 452 0019 1009 0000 – Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R$ 493.411,38

Fonte de recurso 01 – Próprios.....
R$ 35.411,38

Dotação nº 211

Fonte de recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vincul.....
R$ 458.000,00

Dotação nº 212

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias nºs 084, 085, 191, 225 e 226 no valor de R$ 8.000,00, R$ 2.411,38, R$ 12.000,00, R$ 6.000,00 e R$ 7.000,00, respectivamente, e por excesso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

de arrecadação por meio de convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado no valor de R$ 458.000,00.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal 1.805/2020, alteradas pela Lei nº 1.814/2020, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 05 de agosto de 2021; 94º de Fundação e 72º de Emancipação.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2.242, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que com o agravamento dos casos de COVID-19 (Coronavírus), retornando o Município de Rubiácea a fase de transição do Plano São Paulo;

Considerando, a Prefeitura Municipal de Rubiácea, para dar cumprimento ao Plano São Paulo, necessita de implementação de fiscalização e ações para finalidade de enfretamento a Pandemia;

Considerando, que no momento somente os servidores públicos municipais, não são suficientes para execução de todas as ações necessárias para o combate a Pandemia;

Considerando, que a Administração vem adotando regras para treinamento da capacitação de seus próprios servidores.

Considerando, que o Senhor LUIZ ROBERTO CHAGAS, está lotado junto a Vigilância Sanitária Municipal – VISA, e possui CNH - Carteira Nacional de Habitação na categoria “D”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado em caráter precário, o servidor Senhor LUIZ ROBERTO CHAGAS, RG 9.095.849, para desempenhar as funções de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, devido a situação e calamidade pública face a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), e diante das ações de enfretamento e combate à doença, prestar auxílio junto a referida Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.243, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, O CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DESIGNAR o Sr. ADEMIR CARDOSO, RG 21.958.306, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Padrão D, de 04/08/2021 a 02/09/2021, desempenhar temporariamente as atribuições inerentes ao cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, Padrão I, em substituição de férias do titular.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.244, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 2.134, de 13 de agosto de 2020, que designou o Sr. ROBERTO STRINGHETTA, RG 29.605.828-2, para ocupar a Função Gratificada de Controlador Geral.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.245, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Srª. JULIANA BONFIETTI, RG 40.081.637-4, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Padrão E, a partir desta data, desempenhar as atribuições inerentes a Função Gratificada de CONTROLADOR GERAL, com jornada de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração